

RESOLUÇÃO Nº 044/2018

Ementa: Autoriza a concessão de Auxílio Alimentação aos Funcionários do CISAMUSEP e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições previstas no ACT 2018/2019, firmado com o STESSMAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do valor de R\$ 453,20 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) referente ao Auxílio Alimentação, a ser pago mensalmente aos funcionários detentores de cargos de Pessoal Efetivo, Cargos em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir do dia 1º de abril de 2018.

§ 1º – Excetuam-se do benefício constante deste artigo os funcionários cedidos ao CISAMUSEP pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

§ 2º – O Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas alimentares dos funcionários, sendo-lhes pago diretamente em pecúnia de caráter indenizatório.

§ 3º - Em caso de falecimento ou aposentadoria do funcionário, a concessão do Auxílio Alimentação cessará automaticamente, não sendo extensiva aos seus dependentes.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação não será:

- I – incorporado aos vencimentos e salários;
- II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Resolução serão cobertas por dotações específicas do Orçamento do CISAMUSEP, no exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2018.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 031/2017, de 18 de abril de 2017 em todo o seu teor.

Art. 6º - Publique-se.

Maringá, 24 de maio de 2018.

Robson Ramos
PRESIDENTE